

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16331/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CÂMPUS SERTÃOZINHO E A EMPRESA CATEDRAL DE SERVIÇOS LTDA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Sertãozinho, com sede na Rua Américo Ambrósio, nº. 269 – CEP 14.169-263, na cidade de Sertãozinho -SP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.882.594/0004-08, neste ato representado pelo Diretor Geral (em exercício) Sr. Armando Dias de Medeiros, nomeado(a) pela PORTARIA Nº 2928/IFSP, DE 20 DE MAIO DE 2024, portador da matrícula funcional nº 1582865, doravante denominada CONTRATANTE, e a CATEDRAL DE SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 97.549.823/0001-02, sediado(a) na Rua Marquesa de Santos nº. 150 Sala 01 Vila Hortência, em Sorocaba/SP, CEP: 18.020-272 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Adriana Cristina da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 33.903.595-X, e CPF nº 314.384.298-94, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23309.001957.2024-90 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16331/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 16331/2023, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/12/2024 a 05/06/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 5.429,82 (cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 32.578,92 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26439 / 158331;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 231788

Elemento de Despesa: 3.3.90.37;

Plano Interno: L0000P0100N;

Nota de Empenho: 2024NE000007

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Sertãozinho, 22 de novembro de 2024.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Sertãozinho
Sr. Armando Dias de Medeiros
Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **ARMANDO DIAS DE MEDEIROS**
Data: 25/11/2024 08:20:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **ADRIANA CRISTINA DA SILVA**
Data: 25/11/2024 09:24:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CATEDRAL DE SERVIÇOS LTDA
Sra. Adriana Cristina da Silva
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Maria Eduarda de Souza
Matrícula: 1548840

Documento assinado digitalmente
 **MARIA EDUARDA DE SOUZA**
Data: 25/11/2024 08:26:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 – Rafaela Cunha Arutim Santos
Matrícula: 1961186

Documento assinado digitalmente
 **RAFAELA CUNHA ARUTIM SANTOS**
Data: 25/11/2024 08:45:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>